



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

EDITAL Nº. 003/PMC/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR ESCOLAR, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PROFESSOR DE MATEMÁTICA, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (MERENDEIRA ESCOLAR), AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (AGENTE DE LIMPEZA), AUXILIAR EDUCACIONAL, AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA) E PSICÓLOGO.

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 4.055/PMC/2019 de 13/12/2019.

Considerando a vigência do Processo Seletivo 001/PMC/2019 e 002/PMC/2019 e a insuficiência de servidores necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cacaulândia iniciou a abertura de Concurso Público e o prazo decorrente entre o período de licitação à convocação poderá ser superior a data prevista para o início do ano letivo de 2020 e ainda, ao atendimento continuado do CRAS.

Considerando a deficiência que será gerada no quadro efetivo de Agente de Transporte Escolar, Psicólogo, Orientador e Supervisor e as vacâncias decorrentes de atestados médicos de readaptações, aposentadorias de professores, merendeiras e zeladoras das unidades escolares e a falta de servidores efetivos para ocupar vagas decorrentes destes atestados. Considerando que a administração Pública tomou providências para realização de Concurso Público, todavia o tempo necessário aos trâmites legais para realização do mesmo, é superior a 90 (noventa) dias e ainda o efetivo exercício do Período letivo do ano de 2020 em cumprimento às disposições de atos legais.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, visando atender à necessidade temporária e excepcional da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 110/GP/98, Lei de Diretrizes e Bases, vem por meio deste justificar realização de processo seletivo com o objetivo de selecionar: Supervisor Escolar, Orientador Escolar, Professor de Anos Iniciais e Educação Infantil, Professor de Ciências Biológicas, Professor de Artes, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Professor de Matemática, Agente de Serviço Escolar (Merendeira Escolar), Agente de Serviço Escolar (Agente de Limpeza), Auxiliar Educacional, Agente de Transporte Escolar (Motorista) e Psicólogo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Cacaulândia.

O Presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por análise de Título e prova prática (Agente de Transporte Escolar), em caráter de urgência, válido por período de 12 (doze) meses cujos contratos terão vigência inicial de 06 (seis) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período em virtude da realização do Concurso Público e Processo de Terceirização do Serviço Público (conforme Lei Municipal N° 922/GP/19 de 11 de dezembro de 2019) ou prorrogado por igual período, dentro do prazo de validade do processo seletivo em caso de impedimentos durante a tramitação dos mesmos.

O documento comprobatório dos motivos elencados acima que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo, quadro de demanda e cópia da Lei 110/GP/1998, Constituição Federal, IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação dos cargos relacionados a seguir, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social:

- **02(dois) SUPERVISOR ESCOLAR;**
- **02(dois) ORIENTADOR ESCOLAR;**
- **08(oito) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL;**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

- 01(um) PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
- 01(um) PROFESSOR DE ARTES;
- 01(um) PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA;
- 01(um) PROFESSOR DE GEOGRAFIA;
- 01(um) PROFESSOR DE HISTÓRIA;
- 01(um) PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS);
- 01(um) PROFESSOR DE MATEMÁTICA;
- 03(três) AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (MERENDEIRA ESCOLAR);
- 03(três) AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (AGENTE DE LIMPEZA);
- 01(um) AUXILIAR EDUCACIONAL;
- 05(cinco) AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA), e;
- 02(dois) PSICÓLOGO.

2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

2.1. O período para as inscrições será de **21 de dezembro de 2019** até as **23h59min do dia 06 de janeiro de 2020**. Através do site: <http://177.129.127.230:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

3.1. O candidato deverá no ato de inscrição anexar cópias dos documentos que constam nos quadros seguintes (item 3.1.1), os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação:

NÍVEL SUPERIOR

DOCUMENTOS (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)
- Cópia de Diploma de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir.
- Poderá ser apresentado mais de um comprovante de Especialização para fins de pontuação, desde que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.)
- Cópias de certificados de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 160 horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.
- Cópia de comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Declaração de Tempo de Serviço emitido pelo RH ou documento equivalente, acompanhado do Registro de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS . Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão .
- Cópia de Registro Geral de Identificação – RG ou CNH
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

NÍVEL FUNDAMENTAL

DOCUMENTOS (item 5.8– IN 13/TCE/RO)
- Cópia de Certificado de conclusão de curso, acompanhados do histórico. (será aceito comprovante de escolaridade superior ao exigido)
- Cópias de Certificados de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 160 horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.
- Cópia de Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Declaração de Tempo de Serviço emitido pelo RH ou documento equivalente, acompanhado do Registro de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS . Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão .
- Cópia de Registro Geral de Identificação – RG ou CNH
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria “D” e com observação que exerce atividade remunerada (Cargo Motorista).
- Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo Detran/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D).

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação indispensáveis (RG, CPF, comprovante de escolaridade exigido para o cargo, CNH e comprovante de curso transporte escolar (cargo motorista)), ou seja, a constante do quadro do item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

3.4. Os documentos enviados por meio eletrônico, deverão estar **legível** (*com pena de ter a inscrição indeferida*) em **formato PDF ou JPG**, não serão aceitos sob nenhuma hipótese outros formatos de arquivo.

3.5. O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com todos os documentos de uma única vez, no ato da inscrição.

3.6. Não será admitida mais de uma inscrição por candidato no presente certame, caso aconteça, será considerada a primeira inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 – IN 13/TCE/RO)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº 110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, alguns comprovados documentalmente no ato da assinatura do contrato.

- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I – Atribuições do Cargo**;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 – IN 13/TCE/RO)

5.1. Não haverá vagas destinadas para Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

6. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 – IN 13/TCE/RO)

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo válido de 06(seis) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período em virtude da realização do Concurso Público e Processo de Terceirização do Serviço Público (conforme Lei Municipal N° 922/GP/19 de 11 de dezembro de 2019) ou prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da Lei 110/PMC/1998, e, de acordo com o quadro de vagas do item 8.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.

6.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (item 5.19 – IN 13/TCE/RO)

6.3. Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião de retorno de servidores afastados por licença médica e/ou readaptados aos cargos equivalentes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

6.4. Em caso de desistência ou óbito do profissional contratado, e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá convocar o próximo candidato aprovado na área.

7. DOS LOCAIS DE TRABALHO (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito das Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS / CRAS , sendo definido seu local de exercício conforme o quadro do item 8.1.1, no ato da assinatura dos contratados.

7.2. O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração.

8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (item 5.4 – IN 13/TCE/RO)

8.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a demanda acrescida das demais vantagens previstas nas Legislações municipal vigentes, para os cargos mencionados na tabela a seguir:

8.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014 e Lei nº 849/GP/2018 de 07/11/18 para as vagas da Sec. de Educação. Os cargos a serem lotados na Sec. de Assistência Social, serão regidos pela Lei Municipal nº 115/98 e demais legislação aplicável no âmbito municipal:

PSICÓLOGO				
LOTAÇÃO	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
Centro de Referência e Assistência Social	02	-	20	R\$ 1.420,85

Habilitação - Graduação em Psicologia e registro em órgão competente.

SUPERVISOR ESCOLAR				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	01	Matutino/Vespertino	40	R\$ 2.902,70
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação- Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com Ênfase ou Especialização em Supervisão.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

ORIENTADOR ESCOLAR				
ESCOLA	QTD. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação - Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com Ênfase ou Especialização em Orientação.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL				
ESCOLA	QTD. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA	02	Vespertino	25	R\$ 1.814,18
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	04	-	25	R\$ 1.814,18
E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	02		25	R\$ 1.814,18

Habilitação - Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação - Graduação Licenciatura em Ciências Biológicas.

PROFESSOR DE ARTE				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI /E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA	01	Matutino/Vespertino	40	R\$ 2.902,70

Habilitação - Graduação Licenciatura em Arte.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação- Graduação em Licenciatura plena em Letras.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA / E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação- Graduação Licenciatura em Geografia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA / E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

Habilitação- Graduação Licenciatura em História.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação- Graduação Licenciatura em Matemática.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA e E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação – Licenciatura Plena na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna – Inglês e/ou Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Moderna - Inglês.

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MERENDEIRA ESCOLAR				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Matutino/Vespertino	40	R\$ 1.159,07
E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	02	Matutino/Vespertino	40	R\$ 1.159,07

Habilitação- Profissional com grau de Ensino Médio Completo.

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: AGENTE DE LIMPEZA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	02	Matutino/Vespertino	40	R\$ 1.159,07
E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	01	Matutino/Vespertino	40	R\$ 1.159,07

Habilitação- Profissional com grau de Ensino Médio Completo.

AUXILIAR EDUCACIONAL				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	01	Matutino/Vespertino	40	R\$ 1.577,56

Habilitação- Profissional com grau de Ensino Médio Completo .

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS				
TRAJETO	QUANT. VAGAS	CH	TURNO	VENCIMENTO INICIAL
Com saída da LC 15, percorrendo 05 km até a RO 144, entrando na RO 144 percorrendo 500m, retornando os mesmos 500m, percorrendo pela RO 144 até a RO 010, entrando sentido Rio Jamari por 03 km, retornando os mesmos 03 km até a RO 144 entrando na RO 010 seguindo até a E.M.E.F. Valdir Alberton no período vespertino.	01	40	MATUTINO/ VESPertino	R\$ 1 159,07



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

Com saída do km 23,1 da LC-30 Sentido RO 140, percorrendo 9,8 km na LC 30 até o TB 54, entrando por 3,2 km (aluna: Vanessa), voltando e seguindo em direção à RO 140 por mais 13,3 km, entrando na RO 140 por 16,4 km até as escolas: E.M.E.F. Nelso Alquieri, E.M.E.I. Criança Feliz, E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra, período matutino, percorrendo o mesmo trajeto para o retorno.	01	40	MATUTINO/ VESPERTINO	R\$ 1 159,07
Com saída do km 21,6 da LC 25 sentido RO 140 por 11,1 km, entrando à esquerda no TB 54 POR 5,7 KM (aluno Guilherme) e voltando à LC 25, totalizando 22,5 km, continuando em direção à RO 140 por 10,6 km, entrando na RO 140 e seguindo por 11,4 km até as escola E.M.E.F. Nelso Alquieri, E.M.E.I. Criança Feliz, E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra, período matutino, percorrendo o mesmo trajeto para o retorno.	01	40	MATUTINO/ VESPERTINO	R\$ 1 159,07
Com saída da LC 24(BR 364) entrando 4 km, retornando os mesmos seguindo a BR 364 até a LC 05 por mais 06 km, retornando 1,5 km e entrando na LC 01 por mais 09 km até a LC 05, entrando a direita por mais 4 km, retornando via LC 05 por mais 8 km até a E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura no período vespertino.	01	40	MATUTINO/ VESPERTINO	R\$ 1 159,07
Saída da LC-05 a esquerda seguindo até a RO-140 e por esta até as escolas: E.M.E.F. Nelso Alquieri, E.M.E.I. Criança Feliz, E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra, período matutino, percorrendo o mesmo trajeto para o retorno.	01	40	MATUTINO/ VESPERTINO	R\$ 1 159,07
Com saída da LC 10 percorrendo 9,5 km até TB 30, entrando na RO 010 sentido Rio Canaã percorrendo 03 km, voltando os mesmos 03 km e entrando na RO 010 Sentido Rio Jamari por 2,2 km até o TB 30 percorrendo 6,5 pelo TB 30 até o setor chacareiro na LC-25, percorrendo o setor chacareiro retornando para LC-25 e por esta até a E.M.E.F. Valdir Alberton no período vespertino.	01	40	MATUTINO/ VESPERTINO	R\$ 1 159,07
Com saída da LC-00, do TB-30, percorrendo este até a LC-10, seguindo por esta até o TB-54, trafegando por este até a LC-15 e por esta até a escolas: E.M.E.F. Nelso Alquieri, E.M.E.I. Criança Feliz e E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra no período matutino, percorrendo o mesmo trajeto para o retorno.	01	40	MATUTINO/ VESPERTINO	R\$ 1 159,07

Habilitação- Profissional com grau de Ensino Fundamental.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

09. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

9.1.1. Para cargos de nível superior:

Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
Licenciatura ou Graduação na área.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
Pós-Graduação, na área a concorrer.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	30 (trinta)
Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 160h, relacionados com a área para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos a cada 160h comprovadas correlacionadas com a área.	Ilimitado
Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração, Certidão. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	1 (um) ponto por mês de trabalho Os dias finais de cada período trabalhado, que não completarem 01 mês exato de trabalho, deverão ser arredondados para 1 ponto inteiro quando a sobra de dias for superior a 15 dias de trabalho	Ilimitado

9.1.2. Para cargos de nível Médio:

Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
Profissional com grau de Ensino	Certificado ou histórico de conclusão do Ensino Médio,	10 (dez) pontos	10 (dez)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

Médio	concluído até a data de apresentação do título		
Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 160h, relacionados com a área para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos a cada 160h comprovadas correlacionadas com a área.	Ilimitado
Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração, Certidão. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	1 (um) ponto por mês de trabalho Os dias finais de cada período trabalhado, que não completarem 01 mês exato de trabalho, deverão ser arredondados para 1 ponto inteiro quando a sobra de dias for superior a 15 dias de trabalho	Ilimitado

9.1.3. Para cargos de nível Fundamental:

Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
Profissional com grau de Ensino Fundamental juntamente com CNH com categoria "D".	Certificado ou histórico de conclusão de Ensino Fundamental, concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro, juntamente com CNH com categoria "D" e com observação que exerce atividade remunerada e Certificado de conclusão de curso de Transporte Escolar (Indispensável).	10 (dez) pontos	10 (dez)
Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 160h, relacionados com a área para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos a cada 160h comprovadas correlacionadas com a área.	Ilimitado
Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração, Certidão. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	1 (um) ponto por mês de trabalho Os dias finais de cada período trabalhado, que não completarem 01 mês exato de trabalho, deverão ser arredondados para 01 ponto inteiro quando a sobra de dias for superior a 15 dias de trabalho	Ilimitado
Prova prática	Baliza/teste de rua.	50 (cinquenta) pontos.	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.

10.1 Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento prático e a destreza na execução das atividades; a habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função; a agilidade na execução das atividades; o raciocínio lógico e o de percepção.

10.2 A Prova Prática valendo 50 (cinquenta) pontos totais, será composta por 02 Etapas (1ª Etapa – Baliza / 2ª Etapa – Percurso), sendo: 50 (CINQUENTA PONTOS) pontos atribuídos à execução dos exercícios aplicados na 1ª e na 2ª Etapa.

10.3 Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para realizar a 1ª e 2ª Etapa, sendo 5 (cinco) minutos para realizar a 1ª Etapa – Baliza e 25 (vinte e cinco minutos) para realizar a 2ª Etapa – Percurso.

10.4 As condutas adotadas pelos candidatos que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas.

10.5 A cada falta cometida será deduzida sua respectiva pontuação. As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS.

10.6 A cada FALTA LEVE cometida será descontado 0,5 (meio) ponto do candidato. A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 1,0 (um) ponto do candidato. A cada FALTA GRAVE cometida serão descontados 2,0 (dois) pontos do candidato. O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente desclassificado.

10.7. Para fins de apuração da nota da 1ª Etapa – Baliza, serão consideradas:

10.7.1 - FALTAS LEVES:

- a) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- b) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- c) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- d) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- e) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem da tração em ponto neutro;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

g) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

10.7.2. FALTAS MÉDIAS:

- a) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- b) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Não observar os procedimentos antes do funcionamento do motor. (CHECK LIST).
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

10.7.3. FALTAS GRAVES:

- a) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a realização da prova (baliza);
- b) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- c) não usar devidamente o cinto de segurança;
- d) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

10.7.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS:

- a) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo estabelecido;
- d) provocar acidente durante a realização da prova;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

10.8. Para fins de apuração da nota da 2ª Etapa – Percurso será considerado:

10.8.1. FALTAS LEVES:

- a) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- b) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- c) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- d) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- e) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem da tração em ponto neutro;
- g) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

10.8.2. FALTAS MÉDIAS:

- a) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

- b) desengrenar o veículo nos declives;
- c) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- d) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- e) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- f) fazer conversão incorretamente;
- g) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- h) não observar os procedimentos antes do funcionamento motor (CHECK LIST).
- i) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

10.8.3. FALTAS GRAVES:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a realização da prova (baliza e/ou do percurso ou parte dele);
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

10.8.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS:

- a) avançar sobre o meio fio;
- b) avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- c) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- d) não completar a realização de todas as etapas da prova; exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
- e) provocar acidente durante a realização da prova;
- f) transitar em contramão de direção;
- g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 – IN 13/TCE/RO)

11.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis dos itens 9.1.1; 9.1.2; 9.1.3; de acordo com o cargo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

11.2. O requisito, experiência profissional tem caráter classificatório, ao passo que os demais requisitos tem caráter classificatório e eliminatório.

11.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (item 5.18 – IN 13/TCE/RO)

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº10741/2003 (Estatuto do Idoso).

12.2. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos;

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

13.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://177.129.127.230:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM e jornal de ampla circulação.

13.2 A relação dos candidatos inscritos, resultado parcial, resultados de interposição de recursos e resultado final do presente Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **(item 5.11 – IN 13/TCE/RO)**

13.3. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo para interpor com recurso (Art.37, caput da CF/88) conforme **Anexo II** deste Edital o qual deverá ser enviado via e-mail através do endereço eletrônico: seletivopmccacaulandia@gmail.com.

13.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Presidente homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 4.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos documentos exigidos, conforme segue no **ANEXO IV** deste edital.

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato convocado poderá ser lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cacaulândia.

14.4. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, para o mesmo cargo de inscrição porém em outra instituição, caso o candidato manifeste o interesse, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e atender a todos os requisitos previstos neste Edital, publicado no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da respectiva Secretaria, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 – IN 13/TCE/RO)

16.1. O presente Processo Seletivo terá validade por período de 06(seis) meses podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

período em virtude da realização do Concurso Público e Processo de Terceirização do Serviço Público (conforme Lei Municipal N° 922/GP/19 de 11 de dezembro de 2019) ou prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.2. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 4.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

16.4. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

17. ANEXOS

- ✓ **Anexo I** – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal n. 639/GP/2014);
- ✓ **Anexo II** – Formulário de recursos;
- ✓ **Anexo III** – Cronograma
- ✓ **Anexo IV** – Relação de Documentos exigidos para a lavratura do Contrato de Trabalho;
- ✓ **Anexo V** – Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público;
- ✓ **Anexo VI** – Declaração de Bens;
- ✓ **Anexo VII** – Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- ✓ **Anexo VIII** – Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto

Cacaulândia – RO, 20 de dezembro de 2019.

ANA MARIA BRAGANHOL
Presidente da Comissão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

Cargo: Psicólogo

Descrição Sumária das Atribuições: Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como teste, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima, e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para a elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança do trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados a Psicologia Organizacional e do trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação previa em processo de qualificação e autorização superior ;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

Cargo: Supervisor Escolar

Descrição Sumária das Atribuições Assegurar o cumprimento dos horários de atendimento da unidade escolar, do calendário escolar e dos dias letivos nele fixados; prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica; executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

Cargo: Orientador Escolar

Descrição Sumária das Atribuições: Orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes em colaboração com os docentes e familiares; prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar; executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

Cargo: Professor de Anos Iniciais, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa e Professor de Arte.

Descrição Sumária das Atribuições: Executar funções de magistério, no exercício da docência, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

Cargo: Auxiliar Educacional

Descrição Sumária das Atribuições: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; intermediar o processo de ensino aprendizagem com o professor regente; auxiliar os alunos nas atividades em sala e fora dela; efetuar a rotina de alimentação e higiene ao aluno que necessite; realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas; auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas, entre outros; conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas, planejadas pelo professor de Educação Física; trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e o professor da sala multimeios, sem que assuma atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado; elaborar relatórios sobre o estudante que acompanha, anexando-os às pastas dos estudantes arquivadas nas salas AEE, exercer as demais atividades inerentes a sua função conforme legislação vigente;

Cargo: Agente de Serviço Escolar (Merendeira)

Descrição Sumária das Atribuições: Manter a higiene e conservação da cozinha e equipamentos; recepcionar e conferir os alimentos entregues, verificando a quantidade, prazo de validade, qualidade dos produtos e acondicionamento, Executar a preparação dos alimentos destinados a alimentação escolar, de acordo com o cardápio previamente elaborado pelo nutricionista da Secretaria; Servir a alimentação, observando a aceitação dos alunos; Participar de campanhas educativas desenvolvidas pela escola, no que se refere: desperdício de alimentos, uso inadequados dos utensílios da cozinha, educação e higiene alimentar e divulgação do cardápio. Manter-se uniformizado com avental, touca, sapato fechado, roupa de cor clara, não usar adornos na manipulação de alimentos; exercer as demais atividades inerentes a sua função.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

Cargo: Zelador

Descrição Sumária das Atribuições: Executar tarefas de limpeza e conservação da área interna e externa, zelar pela qualidade do serviço executado, carregar e descarregar materiais diversos, executar tarefas de manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários; realizar outras tarefas compatíveis com sua função.

Cargo: Agente de Transporte Escolar/ Motorista de Transporte Escolar

Descrição Sumária das Atribuições: Conduzir o veículo conforme o trajeto no horário estipulado até a escola. Vistoriar o veículo verificando o estado de pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recebe os passageiros parando totalmente o veículo e auxiliando os alunos no embarque; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; realiza a limpeza do veículo podendo lavar o mesmo; comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer situação que coloca em risco a segurança dos alunos transportados, participar da reunião e cursos de aperfeiçoamento profissional, realizar as demais atividades inerentes a função.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/PMC/2019
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA – RO

Nome do Candidato

:

Cargo:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data____/____/2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável
Pelo recebimento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

ANEXO III – CRONOGRAMA

20/12/2019	Publicação do Edital
21/12 à 06/01/2020	Inscrições e anexo de documentações no sítio: www.cacaulandia.gov.br
07/01/2020 à 10/01/2020	Homologação de Inscrição e Divulgação do Resultado Parcial
11/01 à 12/01/2020	Interposição de Recursos
14/01/2020	Resultado de Interposição de Recurso e Teste Prático para Motorista
16/01/2020	Divulgação do Resultado Final
20/01/2020	Convocações para assinatura de Contratos
27/01/2020	Prazo Final para Assinatura de Contrato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

ANEXO IV

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO
DE TRABALHO**

01 CÓPIA

- () RG
- () CPF
- () Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão)
- () PIS/PASEP
- () Título de Eleitor
- () Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
- () Certificado de Reservista (p/ homens)
- () Carteira de Habilitação – CNH (obrigatório para os motoristas)
- () Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro)
- () Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar
- () Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo
- () Comprovante de residência (atualizado)
- () Certificado do MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

ORIGINAIS

- () 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual
- () Atestado de Aptidão Física e Mental
- () Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público (**ANEXO – V**)
- () Declaração de Bens (**ANEXO VI**)
- () Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (**ANEXO VII**)
- () Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (**ANEXO VIII**)
- () Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão)
- () Certidão negativa da fazenda pública estadual
(<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>)
- () Certidão negativa do TCER (<https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/>)
- () Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
(<http://webapp.tjro.jus.br/certidaonline/pages/apresentacao.xhtml>)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

ANEXO – V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARO, para fins previstos na Lei nº 082/96, em seu parágrafo terceiro, artigo 16, que dispõem sobre a acumulação ou não de outro cargo, emprego ou função pública:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

NOME: _____

CARGO/EMPREGO: _____

Acumula outro Cargo/Emprego no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico?

() SIM

() NÃO

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

ÓRGÃO: _____

CARGO/EMPREGO: _____

REGIME JURÍDICO: _____

JORNADA DE TRABALHO: _____

() COM ÔNUS

() SEM ÔNUS

Cacaúlândia – RO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Nome: _____

Cargo: _____ **CPF** _____

Lotação: _____ **Telefone:** _____

DECLARAÇÃO

Para fins de Posse na Prefeitura Municipal de Cacaulândia, declaro, sob as penas da Lei, que possuo os seguintes Bens:

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS (Bens imóveis, Semoventes, Depósitos Bancários e Investimentos)

Descrição	Valor (R\$)
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Em ____ / ____ /2020

Assinatura do Servidor



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____
brasileiro (a), cadastrado (a) no cadastro de pessoas físicas CPF nº _____, e RG nº _____, residente na Rua _____ nº _____ setor _____ no município de _____/RO, declaro para os devidos fins que nunca fui demitido por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos.

Cacaulândia-RO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu, _____, cadastrado
(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº _____,
RG nº _____, órgão expedidor: _____ UF: _____, residente
na _____, nº _____,
bairro: _____, na cidade de _____ / _____,
CEP: _____; contato pelo(s) telefone(s): (____) _____ /
(____) _____, **Declaro ser isento(a) de declarar Imposto de
Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil** pelo seguinte motivo:

() Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a **R\$ 28.559,70** (vinte e
oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); () Outro
Motivo. Especificar: _____

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da
Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de
existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em
conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser
comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

Cacaulândia, _____ de _____ de 2020

Declarante